



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 29/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PROCESSO Nº 23343.001901.2020-95**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, nomeado(a) pelo Decreto de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2018, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1218109, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no Diário Oficial da União de 04/09/2020, processo administrativo nº 23343.001901.2020-95, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de software de projeto arquitetônico e integração dos projetos periféricos (estrutural, elétrico, hidrossanitário, etc), em alinhamento com a Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* no Brasil (Estratégia BIM BR), instituída pelo Decreto Presidencial 9.377 de 17 de maio de 2018. bem como solução de treinamento para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 66.582.784/0001-11, AVENIDA GERALDO GOBBO, 278 - PARQUE BOA VISTA – CEP: 13.477-410, Americana /SP, Telefone: (19) 3475-4100, Email: comercial@mapdata.com.br

Grupo 01	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Item 1	Unidade	07	5.515,00	38.605,00

Marca: Autodesk

Fabricante: Autodesk

Modelo / Versão1: Autodesk Revit LT 2021 New Single-user ELD 3-Year Subscription

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subscrição por 3 anos e do tipo limitada de solução BIM, a solução deve atender aos requisitos mínimos: A solução BIM deve ser compatível com os softwares:

-Software AUTOCAD 2019;

-Software AltoQi Eberick 2020 Plena TOP + QiEditor de Armaduras. Aplicação: Plena – sem restrições.

Módulos: TOP Eberick;

-AltoQi QiBuilder 2020 Plena Essencial família Hidrossanitário. Aplicação: Plena – sem restrições.

Módulos: Essencial QiBuilder - QiHidrossanitário; QiIncêndio e QiGás;

-Software AltoQi QiBuilder 2020 Plena Essencial família Elétrico. Aplicação: Plena – sem restrições.

Módulos: Essencial QiBuilder - QiElétrico; QiSPDA; QiCabeamento.

A solução deverá atender, também, os seguintes requisitos:

-Como o IFSULDEMINAS possui os softwares da ALTOQI para o desenvolvimento de projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, estrutural, spda, incêndio), a solução a contratar será uma ferramenta para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e modelagens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

estruturais, possuindo interoperabilidade com esses softwares, a partir do formato IFC. Além disso, atualmente, os projetos da instituição são desenvolvidos no Autodesk Autocad 2019 e, portanto, a solução deve possuir compatibilidade com essa versão do Autocad, não apresentando problemas na extração dos projetos em formato DWG;

-Solução que permita o desenvolvimento de modelos de informação da construção (BIM), com recursos para modelagem (arquitetônica, estrutural), documentação (layout e impressão), levantamento de quantitativos, geração de legendas e tabelas;

-Em relação a modelagem arquitetônica, permitir a modelagem de paredes, paredes cortina, colunas, pisos, escadas, rampas, corrimões, forros, telhados e do próprio terreno. Além de admitir a criação de grupos de elementos repetidos e o carregamento de famílias, como portas e janelas. Já para a modelagem estrutural, permitir a modelagem de paredes estruturais, lajes de piso, fundação, colunas estruturais e vigas;

-Quanto à visualização e apresentação dos projetos, permitir a simulação de profundidade de arquitetura, a geração de vistas ortográficas, perspectivas e passeios virtuais, além de possuir linhas de croqui para auxiliar no desenvolvimento dos projetos. Já para a documentação dos projetos, permitir a realização de cotas e anotações, e a geração de tabelas e levantamento de materiais;

-Alterações feitas dentro da própria solução devem possuir a capacidade de associação bidirecional, sendo assim, qualquer alteração, ajuste, entre outras intervenções, deve ocorrer simultaneamente nos grupos de elementos repetidos, famílias e planilhas de cálculo;

-Todas as informações de modelos devem ser armazenadas em um único banco de dados coordenado, onde as revisões e alterações efetuadas nos projetos são automaticamente atualizadas em todo o modelo, reduzindo assim erros e omissões;

-Permitir a exportação de arquivos nos formatos DWG, DXF, DGN, DWF, DWFX e IFC e, a importação de arquivos nos formatos DWG, DXF e IFC. Quanto a interoperabilidade com arquivos DWG, realizar uma extração organizada na importação e assegurar que nenhum elemento exportado em DWG possa estar na layer errada, evitando atrasos com a reorganização dos arquivos DWG;

-Admitir a interoperabilidade com os softwares da ALTOQI através da exportação de arquivos IFC, permitindo assim o uso dos dados de um projeto arquitetônico, para o posterior desenvolvimento de projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, estrutural, spda, incêndio).

-Solução que possua serviços agregados, tais como, suporte à instalação do software e suporte técnico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Grupo 01	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Item 2	Unidade	11	1.090,90	11.999,90
Marca: MAPData				
Fabricante: MAPData-				
Modelo / Versão: Treinamento Autodesk Revit LT				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Treinamento. Deverá ser prestado treinamento para os cinco integrantes da Coordenadoria de Infraestrutura da Reitoria do IFSULDEMINAS, assim como de integrantes de órgão participantes deste processo de contratação. A contratada deverá apresentar proposta de treinamento informando: -carga horária diária mínima; -a quantidade de dias para treinamento; -conteúdo programático que deverá ser iniciado com os procedimentos para realização da instalação; -o conteúdo programático deverá incluir rotinas de testes para fins de aceitação; -indicação de recursos necessários; -emissão de certificado aos treinados; -indicação dos dados do Instrutor como nome completo e cargo na empresa, bem como comprovação de capacidade (currículo ou declaração formal de autoridade competente da contratada); -prestação do treinamento através de web conference; O conteúdo programático deve ser moldado em função da solução adquirida, nele deve conter as principais funcionalidade da solução, com disponibilidade de material didático em mídia digital. Deverá incluir apresentação das principais ferramentas de configuração para atendimento a modelagem BIM como importação e exportação de arquivos .IFC, formação de planilha. etc. O conteúdo deverá incluir a demonstração de um projeto arquitetônico exemplo, bem como importação e incorporação de arquivos ".ifc" de projetos periféricos. Os projetos periféricos podem ser elaborados parcialmente pelos participantes durante o treinamento, nos softwares QIBuilder e Eberick, cujas licenças o IFSULDEMINAS já possui. A contratada, durante o treinamento, deverá demonstrar a total compatibilidade com os				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

software relacionados no item 4.9.1. do Projeto Executivo na contratação da solução DTIC.

Treinamento Autodesk Revit LT

1 - Consultoria em soluções BIM - Treinamento Autodesk Revit LT - 24 horas

Informações importantes:

Treinamento exclusivo para até 11 (onze) participantes da empresa contratante;

Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo).

Esse treinamento será ministrado em dias úteis, em 06 (seis) sessões de 04 (quatro) horas/ sessão, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;

Após a conclusão do treinamento será fornecido Certificado Autorizado Autodesk, para todos os participantes que cumprirem o mínimo 80% das aulas;

As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Pré-requisitos obrigatórios:

Conhecimentos básicos em informática e em termos técnicos da área de arquitetura e/ou engenharia civil, construção civil e desenho técnico;

Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;

Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);

Estar com o software (Autodesk Revit LT versão corrente) instalado e autorizado no computador

Item 1 – Grupo 01

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	Reitoria - IFSULDEMINAS	5
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	1
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
TOTAL		7

Item 2 – Grupo 01

UASG	Local de Entrega	Quantidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

158137	Reitoria - IFSULDEMINAS	5
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	1
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	5
TOTAL		11

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador:

3.1.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Reitoria, UASG: 158137**, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **Campus Muzambinho – IFSULDEMINAS – UASG: 158303**, situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – CEP: 37890-000, Muzambinho – MG;

3.2.2. **Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS – UASG: 154811**, situado na Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, CEP: 37.560-260, Pouso Alegre – MG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pouso Alegre – MG, 21 de setembro de 2020.

Marcelo Bregagnoli
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Dados do Licitante:

Razão Social: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ass. representante: _____

Nome legível: Paulo Eduardo Onuchic

Função/Cargo: Sócio - Diretor

CPF: 092.764.978-03